



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

INFORMAÇÃO Nº 645/2024

Porto Alegre, 30 de agosto de 2024

Assunto: Análise dos documentos de habilitação técnica – reforma da galeria A

Estabelecimento: PE Dom Pedrito

Proa: 18/1202-0002836-6

A Comissão Permanente de Licitações (DPL/DELIC/CELIC) solicitou análise da documentação de habilitação técnica da licitante da CRE 0050/2024, referente à reforma da galeria A do Presídio Estadual de Dom Pedrito. A análise do DEAPS/SSPS se ateve aos itens de sua competência, ou seja, de caráter técnico de engenharia e arquitetura, fundamentada nos requisitos descritos em edital.

O Quadro 1 apresenta o resultado da apreciação do DEAPS/SSPS sobre a documentação enviada. A primeira coluna compreende a documentação de caráter técnico de engenharia e arquitetura requerida conforme CRE 0050/2024, a segunda coluna destaca a documentação recebida pertinente à requisição, a terceira coluna compreende a análise do DEAPS/SSPS, enquanto a quarta coluna apresenta o resultado da análise.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

A empresa deverá apresentar Certidão de Acervo Operacional (CAO) ou declaração de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação observando as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo: 15.1.3.5.1 Execução de obra de reforma com área superior a 225,00m²	Declaração técnico-operacional (fl. 1809).	A empresa declara que possui suporte para a execução do objeto. O documento foi assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico.	Aprovado.
---	--	---	-----------





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Portanto, conforme descrito no quadro 01, a empresa **NÃO** está habilitada tecnicamente para a execução do objeto, sendo necessária a seguinte diligência:

1. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que comprove experiência em:
 - a. Execução de instalações de prevenção de e combate a incêndio com área superior a 500,00m².
 - b. Execução de instalações hidrossanitárias com área superior a 6,00m².

Atenciosamente,

Selton Fernandes de Sousa Lima

Analista Engenheiro Civil | ID 4819250

CREA TO308637

DEAPS/SSPS



Nome do documento: INFORMACAO_N_645-2024.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Selton Fernandes de Sousa Lima

SSPS / DEAPS / 4819250

30/08/2024 09:49:00

